

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria Antropológica, nas disciplinas HZ 360 – Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas e HZ 469 – Antropologia IV: Antropologia Contemporânea, do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. O perfil desejado pelo Departamento de Antropologia contempla:

- a) Experiência didática em curso superior em ciências sociais ou área afim;
- b) Inserção no meio acadêmico através de publicações especializadas e da participação em reuniões científicas;
- c) Pesquisa original em tema(s) conexo(s) a pelo menos uma das áreas ou disciplinas do concurso;
- d) Competência para orientar pós-graduandos com pesquisa em antropologia social.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.675,01
- b) RTC – R\$ 4.251,87
- c) RDIDP – R\$ 9.663,20

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo. Endereço: Rua Cora Coralina, 100. CEP: 13083-896, Campinas - SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

- c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.
- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. Todo material descrito no item 3.2 deverá ser entregue na fora impressa.
- 3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ifch.unicamp.br/dantropo a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ifch.unicamp.br/dantropo, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O concurso constará das seguintes provas a) prova escrita (peso 1);
b) prova de títulos (peso 2);
c) prova de arguição (peso 1);
d) prova didática (peso 1).
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.
- 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer

material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, independentemente do número de candidatos.

a) a critério da Comissão Julgadora, poderá ser solicitada aos candidatos a leitura pública da(s) resposta(s) à(s) questão(ões) da prova;

b) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

c) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

d) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

e) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

f) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação

feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ifch.unicamp.br/dantropo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, que estabelece os requisitos e procedimentos para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

HZ 360 - Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas

Ementa:

O objetivo desta disciplina é permitir aos alunos compreender a antropologia a partir da prática etnográfica. Trata-se de disponibilizar aos alunos a leitura de etnografias antropológicas recuperando o arco de discussões sobre o fazer etnográfico.

Programa:

A moderna antropologia, constituída nas primeiras décadas do século passado, elegeu como seu foco de análise preferencial as sociedades ditas tradicionais que, certificava-se, em seu relativo isolamento e circunscrição sociológica e cultural, poderiam ser estudadas em sua totalidade. Impulsionada pela "revolução" malinowskiana, o fazer etnográfico constitui-se como a base fundamental para a disciplina pensada nestes termos.

As gerações seguintes de antropólogos e antropólogas acabaram por chamar atenção para alguns dos limites do método etnográfico praticado antes da Segunda Guerra, ao propor o alargamento das questões referentes a análise inter-cultural, ao mesmo tempo em que viu-se necessário compreender estruturas mais amplas em jogo em um contexto pesquisado – o que resultaria na crítica aos modelos de cultura e organização social em equilíbrio. Já não se podia mais, com uma maior aproximação do método histórico pela antropologia, mas sobretudo pela incorporação de uma atitude política crítica ampla, que incluía a própria sociedade do etnógrafo e as condições do encontro etnográfico, considerar da mesma maneira conceitos como "autenticidade" e "tradição". A crítica acirrou-se nas décadas de 1980 e 1990, possibilitada intelectuais que, influenciados por esta geração intermediária, lançaram as bases para um questionamento auto-reflexivo sem precedentes do próprio fazer antropológico – sendo que a prática etnográfica ocupou lugar central neste processo. A própria possibilidade de produção do conhecimento em contextos em que o trabalho é realizado, transpassado por estruturas de poder, bem como por considerações epistemológicas e textuais, foi colocada em questão – o que significou mesmo a reflexão sobre o alcance da análise antropológica. Conflito, processos, possibilidade de tradução, questões do campo acadêmico, são temas os quais a antropologia precisou lidar para, não só dar conta de novas realidades de pesquisa, como re-visitar antigas práticas, de modo a atualizar os debates de teoria social. Observa-se uma constante revalorização teórica e metodológica, resultado da atenção e da tensão constantes entre os pressupostos teóricos adotados e os ajustes decorrentes da experimentação etnográfica, tais como vislumbradas por Malinowski e retomadas de outras formas nas décadas seguintes: a forte base teórica imprescindível não implicou na impossibilidade de sua revisão.

Desta maneira, o objetivo do curso será apresentar alguns dos debates centrais de forma a estimular a reflexão acerca deste percurso histórico enfrentado pela antropologia, através da leitura e discussão de textos-chave deste processo. Serão apresentados, inicialmente, alguns textos que condensam uma crítica e um desenvolvimento dos modelos clássicos da antropologia. Em seguida está proposta uma discussão acerca da constituição de uma reflexividade antropológica, com ênfase na política da alteridade e na política do encontro etnográfico. Por fim, serão apresentados alguns exemplos dos debates atuais da disciplina, a fim de apontar para as inúmeras possibilidades de reflexão antropológica atual.

Bibliografia:

Caldeira, Teresa. "A presença do autor e a pós-modernidade em antropologia". Novos Estudos - CEBRAP, n. 21, 1988.

Cardoso, Ruth. "Aventuras de antropólogos em campo ou como escapar das armadilhas do método". In: Ruth Cardoso: obra reunida. Caldeira, Teresa Pires do Rio (org.). São Paulo: Mameluco, 2011.

Clifford, James. A Experiência Etnográfica: Antropologia e Literatura no século XX. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.

Comaroff, Jean. "O retrato de um sul-africano desconhecido". Novos Estudos - CEBRAP, vol. 49, 1997.

- Corrêa, Mariza. "Introdução: a natureza imaginária do gênero na história da antropologia". In: Corrêa, Mariza. *Antropólogas e Antropologia*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- Du Bois, Cora. "Studies in an Indian Town". In: *Women in the Field*. Golde, Peggy (ed). Berkeley; Los Angeles: University of California Press, 1986.
- Evans-Pritchard, Edward E. "A tradição empírica na Antropologia". In: Evans-Pritchard, Edward E. *Antropologia Social*. Lisboa: Edições 70, 1999.
- Fabian, Johannes. *O Tempo e o Outro: como a antropologia estabelece o seu objeto*. Petrópolis: Vozes, 2013.
- Geertz, Clifford. "Estar lá: a antropologia e o cenário da escrita". In: Geertz, Clifford. *Obras e vidas: o antropólogo como autor*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.
- Goldman, Márcio. "Lévi-Strauss e os sentidos da História". *Revista de Antropologia*, vol. 42, n. 1-2, 1999.
- Kuper, Adam. "Malinowski". In: Kuper, Adam. *Antropólogos e Antropologia*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.
- Lanna, Marcos. "Sobre Marshall Sahlins e as 'cosmologias do capitalismo'". *Mana*, vol. 7, n. 1, 2001.
- Latour, Bruno. *A Esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.
- Lévi-Strauss, Claude. "História e Etnologia". In: Lévi-Strauss, Claude. *História e Etnologia*. Lea, Vanessa (revisão técnica). Coleção Textos Didáticos, n. 24. Campinas: IFCH/Unicamp, 1996.
- Malinowski, Bronislaw. "Introdução: objecto, método e alcance desta investigação". In: Malinowski, Bronislaw. *Os Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Abril Cultural, 1976.
- Marcus, George. "O intercâmbio entre arte e antropologia: como a pesquisa de campo em artes cênicas pode informar a reinvenção da pesquisa de campo em antropologia". *Revista de Antropologia*, vol. 47, n. 1, 2004.
- Oliveira Filho, João Pacheco de. "Fazendo etnologia com os caboclos do Quirino: Curt Nimuendaju e a história ticuna". In: Oliveira Filho, João Pacheco de. *Ensaio em Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.
- Peirano, Mariza. "A Favor da Etnografia". In: Peirano, Mariza. *A Favor da Etnografia*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- Peirano, Mariza. "Antropologia at home". In: Peirano, Mariza. *A teoria vivida: e outros ensaios de antropologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.
- Perlongher, Nestor. *O Negócio do Michê: a prostituição viril em São Paulo*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2008.
- Pina Cabral, João de. "Cisma e continuidade em Moçambique". In: Carvalho, Clara e Pina Cabral, João de (Orgs.). *A Persistência da História: Passado e contemporaneidade em África*. Lisboa, Portugal: Imprensa de Ciências Sociais / ICS, 2004.
- Radcliffe-Brown, A. R. "Sobre a Estrutura Social". In: Radcliffe-Brown, A. R. *Estrutura e Função na Sociedade Primitiva*. Petrópolis: Vozes, 1973.
- Sahlins, Marshall. "Introdução: História e Teoria Estrutural". In: Sahlins, Marshall. *Metáforas históricas e realidades míticas: Estrutura nos primórdios da história do reino das ilhas Sandwich*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- Seeger, Anthony; DaMatta, Roberto; Viveiros de Castro, Eduardo. "A construção da pessoa nas sociedades indígenas brasileiras". In: *Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil*. Oliveira Filho, João Pacheco de (org.). Rio de Janeiro: UFRJ; Editora Marco Zero, 1987.
- Silva, Vagner Gonçalves da. *O Antropólogo e sua Magia: Trabalho de Campo e Texto Etnográfico nas Pesquisas Antropológicas sobre Religiões Afro-brasileiras*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- Strathern, Marilyn. "O Efeito Etnográfico". In: Strathern, Marilyn. *O Efeito Etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac & Naify, 2014.
- Thomas, Nicholas. "Against Ethnography". *Cultural Anthropology*, vol. 6, n. 3, 1991.
- Veyne, Paul. "O indivíduo atingido no coração pelo poder público". In: *Indivíduo e Poder*. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1987.
- Viveiros de Castro, Eduardo. "O nativo relativo". *Mana*, vol. 8, n. 1, 2002.
- Wacquant, Lóic. "Putas, escravos e ganhões: linguagens de exploração e de acomodação entre boxeadores profissionais". *Mana*, vol. 6, n. 2, 2000.
- Wolf, Eric. "Trabalho de campo e teoria". In: Wolf, Eric. *Antropologia e Poder*. Feldman-Bianco, Bela; e Ribeiro, Gustavo Lins (orgs.). Campinas; Brasília; São Paulo: Editora da Unicamp; Editora Universidade de Brasília; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.

HZ 469 - Antropologia IV: Antropologia Contemporânea

Ementa:

A disciplina explora as perspectivas antropológicas diante dos desafios colocados pelo mundo contemporâneo, sublinhando as redefinições conceituais e as reflexões atuais sobre a prática etnográfica.

Programa:

Estavam no horizonte de preocupações dos autores hoje considerados clássicos da disciplina antropológica questões de teoria social bastante abrangentes: sociedade x indivíduo, apreensão e explicação de representações sociais, racionalidade e práticas. As gerações seguintes, entretanto, compostas por

intelectuais formados por estes primeiros antropólogos modernos, acabaram por chamar atenção para alguns dos limites do método etnográfico praticado antes da Segunda Guerra, ao propor questões referentes a análises, mais amplas, acerca das políticas da identidade e das práticas culturais. Desta forma, atentava-se aos processos de constituição dos fundamentos simbólicos da vida social, propiciando, para a antropologia contemporânea, formas de constante refinamento da reflexão crítica sobre os temas de estudo da disciplina, sob um viés político e ético.

Uma antropologia da antropologia, entrevista em diversas perspectivas teórico-metodológicas, possibilitou que os antropólogos pudessem dialogar com os estudos acerca da historicidade do pensamento constituído, tivessem que enfrentar os dilemas da reconfiguração das forças políticas e econômicas - global e localmente -, e buscassem, enfim, resgatar o que os clássicos tinham de melhor para tratar das imbricações entre sistemas de representação, cosmologias, experiência e agência.

O curso tem por objetivo apresentar alguns dos debates contemporâneos em antropologia, com o propósito de repensar alguns temas clássicos da disciplina, bem como apresentar "novos" campos de pesquisa: o contexto urbano, o mundo intelectual, a produção cultural, uma história da própria disciplina, entre outros temas. Desta forma, é fundamental a discussão de alguns textos que condensam uma crítica e um desenvolvimento dos modelos clássicos da antropologia, para que seja possível um debate acerca da constituição de uma estimulante reflexividade antropológica. Por fim, serão apresentados alguns exemplos dos debates atuais da disciplina, a fim de apontar para as inúmeras possibilidades de análise antropológica contemporânea e para a contribuição de uma colaboração de fato ampla e não restrita a escolas ou paradigmas específicos. Os referidos debates de sociedade e indivíduo, representações sociais e estrutura social servirão de base para discutir possibilidades de compreender as formas simbólicas da ação e o sistema cultural, em uma base sólida de estudo das relações sociais concretas. Pretende-se, com isso, apresentar novas e velhas questões, bem como novas maneiras de voltar a velhas questões, para possibilitar sua discussão e desenvolver bases para pesquisas atuais.

Bibliografia:

Bhabha, Homi. "O pós-colonial e o pós-moderno: a questão da agência". In: Bhabha, Homi. *O Local da Cultura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

Bourdieu, Pierre. "Marginália. Algumas notas adicionais sobre o dom". *Mana*, vol. 2, n. 2, 1996.

Buchillet, Dominique. "Contas de vidro, enfeites de branco e 'potes de malária': Epidemiologia e representações de doenças infecciosas entre os Desana do Alto Rio Negro". In: Albert, Bruce; e Ramos, Alcida Rita (orgs.). *Pacificando o branco: Cosmologias do contato no Norte-Amazônico*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

Carneiro da Cunha, Manuela. "'Cultura' e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais". In: Carneiro da Cunha, Manuela. *Cultura com Aspas: e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

Carrara, Sergio. "A geopolítica simbólica da sífilis: um ensaio de antropologia histórica". *História, Ciências, Saúde - Manguinhos*, vol. 3, n. 3, 1996.

Clifford, James. "Colecionando arte e cultura". *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, 23, 1994.

Comaroff, Jean e Comaroff, John. "Naturalizando a nação: estrangeiros, apocalipse e o Estado pós-colonial". *Horizontes Antropológicos*, vol. 7, n. 15, 2001.

Corrêa, Mariza. "Traficantes do Excêntrico". In: Corrêa, Mariza. *Traficantes do Simbólico & outros ensaios sobre a história da antropologia*. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

Duarte, Alice. "A antropologia e o estudo do consumo: revisão crítica das suas relações e possibilidades". *Etnográfica*, vol. 14, n. 2, Lisboa, Portugal, 2010.

Fabian, Johannes. "Colecionando Pensamentos: sobre os atos de colecionar". *Mana*, vol. 16, n. 1, 2010.

Favret-Saada, Jeanne. "Ser Afetado". *Cadernos de Campo*, n. 13, 2005.

Fry, Peter. "O espírito santo contra o feitiço e os espíritos revoltados: 'civilização' e 'tradição' em Moçambique". *Mana*, vol. 6, n. 2, 2000.

Geertz, Clifford. *Nova Luz sobre a Antropologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

Gluckman, Max. "Análise de uma situação social na Zululândia Moderna". In: Feldman-Bianco, Bela (Org.). *Antropologia das Sociedades Contemporâneas*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1976.

Kopytoff, Igor. "A biografia social das coisas: a mercantilização como processo". In: Appadurai, Arjun. (org.). *A Vida Social das Coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói: Ed. da Universidade Federal Fluminense, 2008.

Kuper, Adam. "Leach e Gluckman: para além da ortodoxia". In: Kuper, Adam. *Antropólogos e Antropologia*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.

L'Estoile, Benoît de; Federico Neiburg; Lygia Sigaud. "Antropologia, impérios e estados nacionais: uma abordagem". In: L'Estoile, Benoît de et. al. (orgs.). *Antropologia, Impérios e Estados Nacionais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002.

Leach, Edmund. "Once a Knight is Quite Enough: como nasce um cavaleiro britânico". *Mana*, vol. 6, n. 1, 2000.

Macagno, Lorenzo. "Islã, Transe e Liminaridade". *Revista de Antropologia*. Vol. 50, n. 1, 2007.

Marcus, George. "O intercâmbio entre arte e antropologia: como a pesquisa de campo em artes cênicas pode informar a reinvenção da pesquisa de campo em antropologia". *Revista de Antropologia*, vol. 47, n. 1, 2004.

Ortner, Sherry. "Subjetividade e crítica cultural". *Horizontes Antropológicos*, ano 13, n. 28, 2007.

Peirano, Mariza. "Etnografia, ou a teoria vivida". Revista Ponto Urbe, ano 1, n. 2, 2008.

Peirano, Mariza. "Identifique-se! O caso Henry Gates vs. James Crowley como exercício antropológico". Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 26, n. 77, 2011.

Rabinow, Paul. "Representações são fatos sociais: modernidade e pós-modernidade na antropologia". In: Rabinow, Paul. Antropologia da Razão. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

Sahlins, Marshall. "O 'Pessimismo Sentimental' e a Experiência Etnográfica: por que a cultura não é um 'objeto' em via de extinção" (parte 1). Mana, vol. 3, n. 1, 1997.

Sahlins, Marshall. "O 'Pessimismo Sentimental' e a Experiência Etnográfica: por que a cultura não é um 'objeto' em via de extinção" (parte 2). Mana, vol. 3, n. 2, 1997.

Sahlins, Marshall. "Le pensée bourgeoise: a sociedade ocidental enquanto cultura". In: Sahlins, Marshall. Cultura e Razão Prática. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2003.

Sigaud, Lygia. "Doxa e Crença entre os Antropólogos". Novos Estudos - CEBRAP, vol. 77, 2007.

Strathern, Marilyn. "No limite de uma certa linguagem". Mana, vol. 5, n. 2, 1999.

Strathern, Marilyn. Fora de Contexto: as ficções persuasivas da antropologia. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.

Vale de Almeida, Miguel. "Uma casa para um estranho". In: Vale de Almeida, Miguel. Senhores de Si: uma interpretação antropológica da masculinidade. Lisboa: Fim de Século Edições, 1995.

Van Velsen, J. "A análise situacional e o método de estudo de caso detalhado". In: Feldman-Bianco, Bela (Org.). Antropologia das Sociedades Contemporâneas. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1976.

Viveiros de Castro, Eduardo e Araújo, Ricardo Benzaquem de. "Romeu e Julieta e a Origem do Estado". In: Velho, Gilberto (Org.). Arte e Sociedade: ensaios de sociologia da arte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1977.

Viveiros de Castro, Eduardo. "Os Pronomes Cosmológicos e o Perspectivismo Ameríndio". Mana, vol. 2, n. 2, 1996.

Wacquant, Lïc. "Putas, escravos e ganhões: linguagens de exploração e de acomodação entre boxeadores profissionais". Mana, vol. 6, n. 2, 2000.

Campinas, 28 de abril de 2015.